

7º Simpósio FATEB 2025

 **INSCRIÇÕES ABERTAS!**

TEMA: CIÊNCIA ABERTA & ATUAÇÃO INTERPROFISSIONAL

- ✓ **ABERTO A TODAS AS INSTITUIÇÕES**
- ✓ **PUBLICAÇÃO DOS ANAIS EM E-BOOK COM ISBN**

 **13 de Outubro**

 **WWW.FATEB.BR**

 **Fundeb**
Fundação Municipal de Ensino de Birigui

 **FATEB**
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BIRIGUI

 **OBSERVATÓRIO**
DE POLÍTICAS PÚBLICAS
FATEB



IMUNIDADE PARLAMENTAR: estudo de caso relacionado à prerrogativa do vereador durante uso da tribuna na Câmara Municipal de Birigui – SP

Rafael de Santi ZAGO

Faculdade de Ciências e Tecnologia de Birigui - FATEB

e-mail: rafaelzago@windowslive.com

RESUMO

Este trabalho foi desenvolvido a partir do estudo de caso relacionado ao requerimento protocolado junto à Câmara Municipal de Birigui/SP pela Prefeita Municipal requerendo providências para se apurar possível quebra de decoro por abuso das prerrogativas inerentes ao mandato, supostamente cometido pelo vereador em seu discurso do último dia 16 de setembro de 2025 na plenária da Câmara de Birigui, que diz “eu não vou dizer aqui se é ato de corrupção, eu não vou dizer aqui se é algum esquema, mas eu me preocupo”, “isso chama má gestão. Isso chama desrespeito com o dinheiro público.” e “tudo que está vindo para essa cidade é esquema, é meio ilícito.”, cujo propósito é identificar se as colocações do vereador ultrapassam os limites da imunidade parlamentar ou estão inseridos no universo protegido pela prerrogativa. O trabalho versa sobre a imunidade parlamentar inerente ao vereador, observando suas garantias e limitações. A situação-problema consiste no exame do discurso do vereador durante o uso da tribuna da Câmara Municipal, no exercício do mandato, em relação à proteção jurídica da imunidade parlamentar e seus efeitos. Para a sua realização foi utilizado o procedimento metodológico que consistiu na revisão bibliográfica de leis, doutrinas, notícias e jurisprudências, apurando-se que a imunidade parlamentar garante a inviolabilidade do discurso do vereador em exercício, na plenária da sede de seu mandato. A pesquisa abordou a imunidade parlamentar, suas formas e aspectos garantidores da inviolabilidade jurídica do vereador para sua proteção política. O objetivo da pesquisa é analisar as principais características da imunidade parlamentar do vereador e seus efeitos jurídicos, destacando-se **as garantias para seu pleno exercício**, ainda que ofensas sejam irrogadas na plenária. Do ponto de vista jurídico, o estudo baseia-se na **Constituição Federal**, na Lei Orgânica do Município de Birigui/SP, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Birigui/SP e em jurisprudências correlatas, que asseguram o direito à inviolabilidade da imunidade parlamentar. A prerrogativa de imunidade parlamentar, prevista na Constituição Federal (artigos 29, VIII e 53) e na Lei Orgânica do Município de Birigui/SP (artigo 16), garante a inviolabilidade dos vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato. A imunidade parlamentar respalda o vereador exatamente em situações onde deixa de utilizar de uma linguagem escorregadia, afinal, caso fosse um discurso ilibado, sequer necessitaria da prerrogativa. A pesquisa também analisou **jurisprudências** envolvendo casos onde vereadores foram eximidos de serem processados civil e criminalmente por ofensas proferidas em plenário, efeitos da inviolabilidade material absoluta de suas falas. O estudo conclui que a prerrogativa de imunidade parlamentar do vereador atua não como um manto de impunidade ao vereador, que independente de gozar de imunidade material absoluta, pode ser repreendido durante o uso da tribuna pelo próprio órgão legislativo, mas

7º Simpósio FATEB 2025

 **INSCRIÇÕES ABERTAS!**

TEMA: **CIÊNCIA ABERTA & ATUAÇÃO INTERPROFISSIONAL**

- ✓ **ABERTO A TODAS AS INSTITUIÇÕES**
- ✓ **PUBLICAÇÃO DOS ANAIS EM E-BOOK COM ISBN**

 **13 de Outubro**

 **WWW.FATEB.BR**

 **Fumdeb**
Fundação Municipal de Ensino de Birigui

 **FATEB**
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE BIRIGUI

 **OBSERVATÓRIO
DE POLÍTICAS PÚBLICAS
FATEB**



como uma forma de assegurar a qualquer cidadão eleito, culto ou não, a participação política no ambiente democrático, podendo se expressar sem inibição ou represália jurídica.

Palavras-chave: Imunidade Parlamentar; Prerrogativa; Vereador.